

*Prefeitura Municipal de Lavras do Sul*

*Gabinete do Prefeito*

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000  
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.  
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

Lavras do Sul, 07 de outubro de 2022.

Ofício nº 323/2022-GP  
Assunto: Encaminha Projeto de Lei 074/2022

A Sua Excelência o Senhor  
Luis Augusto Bitencourt  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/C

Senhor Presidente.

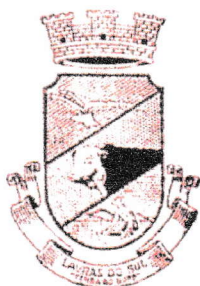
Encaminhamos para apreciação de V. Ex<sup>a</sup> e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 074/2022 "Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos servidores de Psicólogo (a) na Secretaria de Saúde.**

Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.

  
Sávio Johnston Prestes

Prefeito.



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282-2245

E\_mail: [saudeflavrassdosul@gmail.com](mailto:saudeflavrassdosul@gmail.com) Cep: 97390- 000

### **PROJETO DE LEI Nº 074/2022**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de Psicólogo(a) na Secretaria de Saúde.

Art. 1º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de 01 (um) profissional de Psicologia para atuar na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser revogado antes do prazo estipulado, por interesse de uma das partes.

Art. 2º A contratação de que trata esta Lei se dará por processo Seletivo, obedecida à ordem de classificação.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação deste servidor, deverá ser no regime de 20 horas semanais, com remuneração mensal de R\$ 1.658,00 (*valores em vigor no mês de agosto de 2022*), bem como suas atribuições são os constantes do seu anexo e do Regime Jurídico, artigos 207 a 210.

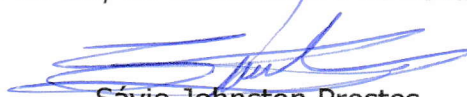
Art. 4º O contrato de que trata o artigo 1º, será de natureza Administrativa, ficando assegurado ao(a) contratado(a) os direitos previstos no artigo 211 do Regime Jurídico.

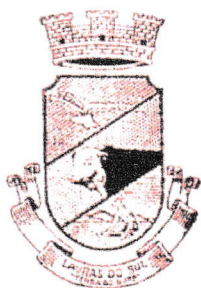
Art. 5º As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte unidade orçamentária:

10.01 10.301.0225 2.103 – MANUT. ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
3.1.90.04.00.00.00.00.0040 – Contratação Por Tempo Determinado  
3.3.90.08.00.00.00.00.0040 – Outros Benefícios Assistenciais  
3.1.90.13.00.00.00.00.0040 – Obrigações Patronais  
3.3.90.46.00.00.00.00.0040 – Auxílio Alimentação

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 12 de Setembro de 2022.

  
Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282-2245

E\_mail: [saudefelavrasdosul@gmail.com](mailto:saudefelavrasdosul@gmail.com) Cep: 97390- 000

### **JUSTIFICATIVA**

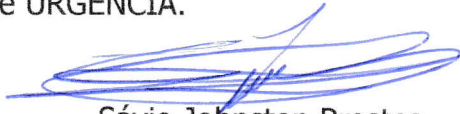
A contratação deste profissional de psicologia se faz necessário em virtude da solicitação de demissão da Servidora Sandra Mônico, que solicitou exoneração e também em decorrência da alta demanda oriunda de encaminhamentos por parte do Conselho Tutelar, do Abrigo de Menores e do Aumento dos Casos de Violência (vinculados aos demandados pelo Judiciário), bem como dos encaminhamentos da Rede Escolar e da própria demanda da Secretaria de Saúde, bem como do aumento de crianças encaminhadas para Reabilitação Intelectual (Casos de Autismo).

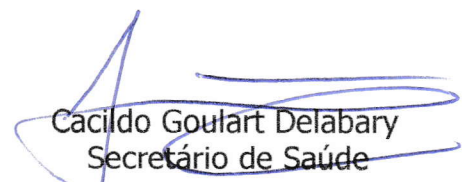
Outro fator que justifica essa solicitação é a necessidade de inserção desse profissional no trabalho realizado pela REDE BEM CUIDAR, voltada aos Idosos, bem como também no que tange aos Grupos de Diabéticos e Hipertensos, onde este profissional atuará no apoio aos pacientes para aceitação da doença e no reforço a administração do tratamento medicamentoso para melhorar a condição de saúde destes pacientes, pois quando o trabalho é realizado em grupos, este profissional possui melhores condições para conscientização sobre a importância da reeducação alimentar adequada para a promoção da saúde no controle das doenças, bem como poder esclarecer os principais cuidados e os principais danos causados pela doença.

Atualmente, as profissionais psicólogas lotadas na Secretaria de Saúde, atuam no NASF – Núcleo Ampliado de Saúde da Família, realizando atendimentos clínicos, e atendendo o Grupo de Saúde Mental criado em 2019 (Grupo de Saúde Mental Dê Lírios), e realizando o projeto Mais Saúde com o Grupo da 3ª Idade, e também realizando atendimentos na localidade de Ibaré, junto a ESF Ibaré, bem como atendendo a alta demanda, o que não é o ideal, pois a atuação da Atenção Primária em Saúde é voltada a PREVENÇÃO, que deve ser realizada pelo Programa Saúde da Família com apoio dos Multiprofissionais do NASF, e que fica prejudicado pela Alta Demanda Clínica, o que estamos buscando resolver com a Inserção de mais estes profissionais no quadro da Secretaria de Saúde.

Diante do exposto informamos que o presente projeto visa a SUBSTITUIÇÃO da Carga Horária da Profissional exonerada, o que não acarretará aumento de despesa.

Solicitamos que esse Projeto de Lei seja apreciado e votado em caráter de URGÊNCIA.

  
Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal

  
Cacildo Goulart Delabary  
Secretário de Saúde





## Prefeitura Municipal de Lavras do Sul


Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -  
Lavras do Sul  
Fone: 55 3282 -1266 - Fax : 55 3282 -1267  
E\_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000.

### **IMPACTO FINANCEIRO 01 PSICÓLOGO CONTRATO 20h – 1.658,00 12 meses**

**2022 - a partir de OUTUBRO/2022**

VENCIMENTOS: 1.658,00 x 12 =	R\$	19.896,00
13º SALÁRIO=	R\$	1.658,00
FÉRIAS =	R\$	2.487,00
VALE ALIMENTAÇÃO =	R\$	3.120,00
INSS (23%) =	R\$	5.529,43
IPERGS (8,49%) =	R\$	1.900,32
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>34.590,75</b>

Lavras do Sul, 14 de setembro de 2022 .

  
Josilene Pergher Campos  
Agente Adm. Auxiliar  
Matrícula 1637

MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL			
DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	23/09/22		
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	01 PSICÓLOGO		
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Nº:	32	ANO: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL			

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO				
Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	Gastos previstos no exercício de 2022 a 2024.			
	2022	2023	2024	2025
6				
<b>Motivação do impacto - Legenda</b>				
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)				
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)	40	Legenda: 0040 - ASPS		
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO				
	2022	2023	2024	2025
<input type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas				
<input checked="" type="checkbox"/> Redução permanente de despesas	8.647,68	25.943,07	-	
<input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C.				
<input type="checkbox"/> A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.				

I - IMPACTO FINANCEIRO				
ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS				
	2022	2023	2024	2025
<b>Fonte 0001 - Livres</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				-
Medidas compensatórias				-
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 20 - MDE</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 0031 - FUNDEB</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 0040 - ASPS</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita	8.647,68	25.943,07		
Medidas compensatórias	8.647,68	25.943,07		
Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 4500 - APS</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita	-	-	-	
Medidas compensatórias	-	-	-	
Saldo final	0	0,00	0,00	0,00
<b>Fontes 1147 - 1108 e 1046</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final		0,00	0,00	0,00

**PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO**

Favorável, desde que haja compensação.



**II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO****A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL** A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:Programa: **DIVERSOS**

Objetivo: Diversos

Ação: **Diversos** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão no PPA: **B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:Programa: **DIVERSOS**

Objetivo:

**DIVERSOS**Ação: **DIVERSOS** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão na LDO: **C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO** A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

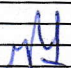
Elemento(s) de despesa:	31.90.04	3.3.90.08.00	3.1.90.13.00	
Fonte de recurso:	40	40	40	
Saldo Atual:	160.957,00	73.070,00	35.805,00	

 A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº: **III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS**

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	7.550.589,46
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$	8.647,68
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação		
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	8.647,68
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	7.550.589,46
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista	R\$	-

**PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS**

Parecer favorável.

  
 Jéssica Martins da Fontoura  
 CRCRS 88078/O-8

**IV - LIMITES****A) PESSOAL**

	2022	2023	2024
(1) Receita Corrente Líquida apurada 2º Quadri	49.142.943,42	65.126.460,40	69.092.347,79
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	24.935.794,31	36.270.914,86	36.832.830,78
Poder Legislativo			
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	50,74%	55,69%	53,31%
Poder Legislativo	0%	0%	0%
(4) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo	7.392,60	22.177,83	0,00
Poder Legislativo			
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4)			
Poder Executivo	24.943.186,91	36.293.092,69	0,00
Poder Legislativo			
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	50,76%	55,7%	0,00%
Poder Legislativo	0%	0%	0%

**PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**

Favorável. O município deverá adotar medidas para a eliminação do percentual excedente.

Obs: A metodologia de cálculo utilizada foi a constante em relatório anexo, elaborado pela Secretaria de Administração.

**B) ENDIVIDAMENTO**

	2022	2023	2024	2025
(1) Receita Corrente Líquida Prevista				
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista				
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida				
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)	0	0	0	0
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

**PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO****PARECER FINAL**

Parecer FAVORÁVEL, o município deverá adotar medidas para a eliminação do percentual excedente.


  
Sávio Johnston Prestes - Prefeito


## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Prefeito do Município de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação, cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

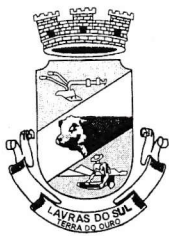
Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 23 de setembro de 2022.

Sávio Johnston Prestes - Prefeito







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Sala da Presidência "*João Francisco da Cunha Franco*"  
Fone/Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul/RS  
e-mails: *presidenciacvl@farrapo.com.br* ou *presidenciacvl@hotmail.com*

OFÍCIO.º 101/2022-CVLS.

Lavras do Sul, 17 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
Sávio Prestes  
Prefeito Municipal  
Lavras do Sul - RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Atendendo solicitação da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, que está analisando o Projeto de Lei 74/2022, solicitamos que sejam esclarecidos os assuntos conforme ofício em anexo.

Lembramos que conforme dispõe o Art. 149, parágrafo único, o Executivo Municipal tem até 48 horas para atender o solicitado.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO BITTENCOURT  
Presidente

Recebido em: 17/10/22

Nome Gabinete:

MEMORANDO Nº 11/2022.

Lavras do Sul, 17 de outubro de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor  
Vereador Luis Augusto Bittencourt  
Presidente desta Casa Legislativa.

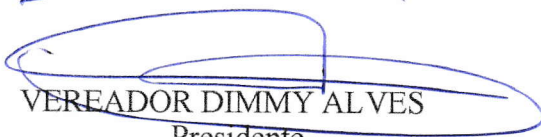
Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, nomeada para analisar o **Projeto de Lei nº 074/2022**, que “Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de psicólogo na Secretaria de Saúde”, vem solicitar a Vossa Excelência, através de seu Presidente abaixo subscrito, que realize **diligência ao Chefe do Poder Executivo Municipal – Secretaria de Saúde – Secretaria de Administração**, com objetivo de ser informado o seguinte:

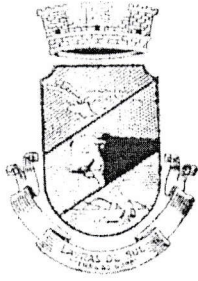
- 1) **As contratações pretendidas na Lei Municipal nº 3.738/22 foram efetivadas?**
- 2) **Quantas contratações, baseadas na Lei Municipal nº 3.738/22, foram realizadas?**
- 3) **Cópia do Resultado Final/Homologação do Processo Seletivo referente à Lei Municipal nº 3.738/22;**
- 4) **Se no Processo Seletivo referente à Lei Municipal nº 3.738/22, restaram candidatos aptos para serem chamados.**

Que a base legal para a diligência a ser realizada é o **Art. 149, caput, e Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa**, sendo necessárias a informações pretendidas para se ter condições plenas de analisar tal projeto de lei, permitindo-nos dar andamento ao processo legislativo, elaborando o Parecer a respeito, visando à apreciação e votação em Sessão Ordinária.

Atenciosamente,



VEREADOR DIMMY ALVES  
Presidente



*Prefeitura Municipal de Lavras do Sul*

*Gabinete do Prefeito*

*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000  
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.  
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267*

Lavras do Sul, 18 de outubro de 2022.

Ofício nº 367/2022-GP

Assunto: Informações do Projeto de Lei 074/2022

**A Sua Excelência o Senhor  
Luis Augusto Bitencourt  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/C**

Senhor Presidente.

Encaminhamos a informações solicitada no Memorando nº151/2022 para apreciação de V. Ex<sup>a</sup> e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 074/2022 “Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos servidores de Psicólogo (a) na Secretaria de Saúde”**.

Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.

Sergio Edegar Nunes dos Santos

Prefeito Exercício.

Recebido em 18/10/22

Sala da Presidência

09:52





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL**  
Secretaria de Saúde  
Rua: Dr. Pires Porto, nº332.  
Fone: (55) 3282 2245  
E-mail: saudelavrasdosul@gmail.com

Memorando nº 151/2022/SMS

Lavras do Sul, 17 de outubro de 2022.

De: Secretaria Municipal de Saúde  
Para: Gabinete do Prefeito Municipal  
Sávio J. Prestes  
Assunto: Resposta ao Ofício 101/2022-CVLS  
Câmara de Vereadores

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

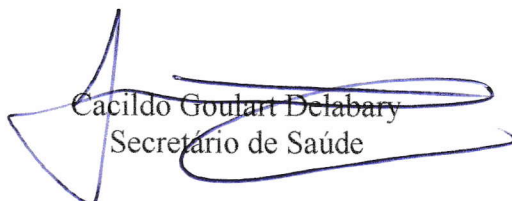
Em resposta ao Of. nº 101/2022-CVLS, passamos a informar o que segue:

- 1- Sim, foram efetivadas as 2 contratações.
- 2- Foram realizadas 2 contratações de 20h.
- 3- Cópia anexa.
- 4- Sim, restam candidatos para serem chamados.

Salientamos ainda, que o PL 074/2022, foi encaminhado, para suprir as 20h da Psicóloga Sandra Mônico que se exonerou definitivamente, e que as contratações da Lei 3.738/2022, serviram para suprir às 20h de complementação de carga horária, que haviam sido concedidas a Psicóloga Sandra Mônico e a 20h, do Contrato Emergencial da Psicóloga Thais Souza.

Na certeza de termos respondido ao solicitado, desde já agradecemos e reiteramos votos de alta estima e consideração.

Respeitosamente,

  
Cacildo Goulart Delabary  
Secretário de Saúde



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1266 - Fax: 55 3282 -1267

E\_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Edital N° 087/2022 de Homologação Final do Processo Seletivo N° 004/2022.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que no dia 26 de maio de 2022, **HOMOLOGA** o **Processo Seletivo Simplificado n° 004/2022** para Contratação Temporária de Operador de Máquinas, Engenheiro Elétrico, Biólogo, Farmacêutico, Psicólogo, Fonoaudiólogo e Nutricionista. Após realização da prova prática para o cargo de Operador de Máquinas e Sorteio Público para fins de desempate para o cargo de Psicólogo, listando a classificação final do Processo:

#### **Processo Seletivo Simplificado N° 004/2022 – Operador de Máquinas**

1º- Fabiano Moisés Dutra de Dutra

2º- Fabiano Rodrigues Corrêa

#### **Processo Seletivo Simplificado N° 004/2022 – Biólogo**

1º- Vera Maria Roth Kunrath

2º- Marina Cabral Munhoz

#### **Processo Seletivo Simplificado N° 004/2022 – Farmacêutico**

1º- Renata de Paula Cardoso

#### **Processo Seletivo Simplificado N° 004/2022 – Psicólogo**

1º- Saulo André Eich

2º- Thais Lopes de Souza

3º- Lorenzo dos Santos Veber

4º- Louise da Silveira Pedrotti Machao

5º- Flaiane Machado Nogueira

6º- Vanessa Perego Alves Delabary

7º- Nilmar Dias da Silva

8º- Delmar Regis Brito Soares

9º- Jéssika Pereira Linhares

#### **Processo Seletivo Simplificado N° 004/2022 – Fonoaudiólogo**

1º- Marina Dias Cavalheiro



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n. ° 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 3282 -1266 - Fax: 55 3282 -1267  
E\_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000

### **Processo Seletivo Simplificado N° 003/2022 – Nutricionista**

- 1°- Sergio Pedruzzi da Costa**
- 2°- Camilla Correa Vieira**
- 3°- Lucelia da Silva Dotto**

Lavras do Sul, 26 de maio de 2022.



Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal